CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 46/62

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Ficam revalorizados os Padrões de Vencimentos e Salários dos Servidores do Município de Barueri na base de 50 % (cinquenta por cento), sôbre a tabela anexa a Lei Nº 65/61 de 8 de janeiro de 1.962.

ARTIGO 2º)- Na Lei Orçamentária para o exercício de 1.963, constará a despesa decorrente da presente Lei.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.963.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1.962

Dr. Benedito de Lima Tucunduva

Às Comissões
1º: Justiça
2º: Finanças.

15/10/62